

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.522, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 975,78 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 775,78
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00
TOTAL R\$ 975,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 975,78
TOTAL R\$ 975,78

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Outubro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento